

Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, exercício de 2019- Gestão Srª. Luzia Nunes Brandão”.** Concluída a leitura do Projeto de Decreto o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário realizasse a **leitura do Parecer nº 054/2022, o qual dizia o seguinte:** O presente Decreto é amparado para dar seguimento à organização financeira do Município, haja vista tratar-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira exercício de 2019. Considerando que o exposto do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso que emitiu parecer **FAVORÁVEL** às referidas Contas, referente ao Processo nº 8.850-1/2019, em plena conformidade com o § 2º do art. 31 da Constituição Federal e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual. Considerando ainda que o parecer do Tribunal de Contas relacionou alguns apensos os quais necessitam ser regularizados. Portanto Senhores vereadores **Acompanho o PARECER FAVORÁVEL nº 22/2022** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE – MT. Ressaltando ao Poder Executivo que sane as pontuações que mencionam o Tribunal de Contas do Estado - TCE, dos quais posso citar o cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal nº 101/2000. Sendo Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022. **Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado o Projeto em votação, os nobres vereadores dirigiram a tribuna um a um por ordem alfabética para proferir o seu voto. Altamiro Schneider – acompanha o Parecer do Ministério Público de Contas (contra as contas); Daiane Barbosa Belém, acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Elizeu Sousa Parga acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Jose Soares de Sousa acompanha o Parecer do Ministério Público de Contas (contra as contas); Luciano Santos Costa acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Mario Rodrigues Valadares acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Mauricio Ribeiro acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Paulo Schuh acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Sirleide Maria da Hora Jorge acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Ficando 07 votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022 e (02) votos contrários. Após apuração o Sr. Presidente encaminha para Secretaria para ser elaborado o Decreto Legislativo. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente Paulo Schuh agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de Julho de 2022. Eu, Simone Gonçalves de Paula, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.**

ALTAMIRO SCHNEIDER.....  
DAIANE BARBOSA BELÉM.....  
ELIZEU SOUSA PARGA.....  
JOSE SOARES DE SOUSA.....  
LUCIANO SANTOS COSTA.....  
MARIO RODRIGUES VALADARES.....  
MAURICIO RIBEIRO PINTO.....  
PAULO SCHUH.....  
SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE.....

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE decreto legislativo Nº. 010/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL que “dispõe sobre as contas anuais de governo da prefeitura municipal de ribeirão cascalheira, exercício de 2020- gestão Srª. Luzia Nunes Brandão”.**

**Aos (04/07/2022) quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, às (10h40) dez horas e trinta minutos,** nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, exercício de 2019- Gestão Srª. Luzia Nunes Brandão”.** Concluída a leitura do Projeto de Decreto o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário realizasse a **leitura do Parecer nº 054/2022, o qual dizia o seguinte:** O presente Decreto é amparado para dar seguimento à organização financeira do Município, haja vista tratar-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira exercício de 2019. Considerando que o exposto do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso que emitiu parecer **FAVORÁVEL** às referidas Contas, referente ao Processo nº 8.850-1/2019, em plena conformidade com o § 2º do art. 31 da Constituição Federal e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual. Considerando ainda que o parecer do Tribunal de Contas relacionou alguns apensos os quais necessitam ser regularizados. Portanto Senhores vereadores **Acompanho o PARECER FAVORÁVEL nº 22/2022** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE – MT. Ressaltando ao Poder Executivo que sane as pontuações que mencionam o Tribunal de Contas do Estado - TCE, dos quais posso citar o cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal nº 101/2000. Sendo Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022. **Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre o Parecer. Colocado o Projeto em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado o Projeto em votação, os nobres vereadores dirigiram a tribuna um a um por ordem alfabética para proferir o seu voto. Altamiro Schneider – acompanha o Parecer do Ministério Público de Contas (contra as contas); Daiane Barbosa Belém, acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Elizeu Sousa Parga acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Jose Soares de Sousa acompanha o Parecer do Ministério Público de Contas (contra as contas); Luciano Santos Costa acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Mario Rodrigues Valadares acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Mauricio Ribeiro Pinto acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Paulo Schuh acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Sirleide Maria da Hora Jorge acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor as contas); Ficando 07 votos a**

**favor do projeto de Decreto Legislativo e (02) votos contrários. Após apuração o Sr. Presidente encaminha para Secretaria para ser elaborado o Decreto Legislativo. Após apuração o Sr. Presidente encaminha para Secretaria para ser elaborado o Decreto Legislativo. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente Paulo Schuh agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de Julho de 2022. Eu, Simone Gonçalves de Paula, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.**

ALTAMIRO SCHNEIDER.....  
DAIANE BARBOSA BELÉM.....  
ELIZEU SOUSA PARGA.....  
JOSE SOARES DE SOUSA.....  
LUCIANO SANTOS COSTA.....  
MARIO RODRIGUES VALADARES.....  
MAURICIO RIBEIRO PINTO.....  
PAULO SCHUH.....  
SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE.....

#### EDITAL Nº 004/2022

Paulo Schuh, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica por meio do presente Edital, cientificadas a quaisquer contribuintes que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, relativo ao exercício de 2019, Gestão da Srª. Luzia Nunes Brandão, foram aprovadas na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 2022.

Registre - se,

Publique – se,

Afixe – se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Julho de 2022.

Paulo schuh  
PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 005/2022

Paulo Schuh, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica por meio do presente Edital, cientificadas a quaisquer contribuintes que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, relativo ao exercício de 2020, Gestão da Srª. Luzia Nunes Brandão, foram aprovadas na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 2022.

Registre - se,

Publique – se,

Afixe – se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Julho de 2022.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO: Nº 007/2022**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ Nº 00.814.574/0001-01 e ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA, CNPJ Nº 04.638.299/0001-65  
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE ACÚSTICA (MARCENARIA) DO PLENÁRIO DA CÂMARA EXECUTAR PROJETO MUNICIPAL DE SINOP”

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)  
DATA: 14/06/2022 VIGÊNCIA: 14/10/2022  
COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

ELBIO VOLKWEIS  
Presidente  
Câmara Municipal de Sinop

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

##### ATO

ATO DA MESA Nº 014/2022